



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 06 de maio de 2025.

De: DEL - Diretoria de Processos Legislativos e das Comissões Parlamentares

Para: DDI/Arquivo

Referência:

Processo nº 8852/2025

Proposição: Sanção nº 19/2025

Autoria: Prefeitura Municipal de Vitória

Ementa: Sanção da Lei nº 10.165, do Autógrafo de Lei nº 11.897/2025, referente ao Projeto de Lei nº 125/2025, de autoria do vereador Armando Fontoura.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Conhecimento e Providência

Descrição:

A Sanção já se encontra anexada ao Processo principal de nº 8852/2025 (PL 125/2025). Segue para arquivamento.

Próxima Fase: Para Arquivar

Luísa Seidel de Souza Sarcinelli
Consultor legislativo – Bacharel em direito
8101

Lara Rodrigues Ferreira
Diretor Depto Legislativo
7884



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900370039003500350031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900370039003500350031003A005400

Assinado eletronicamente por **Lara Rodrigues Ferreira** em **06/05/2025 15:46**

Checksum: **460ADE1D7F882647C85200E0C60F032DB9503D87F5A2F43ABFD231DF5905364A**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900370039003500350031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.